



ALEGRETE

CIDADE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E DE OPORTUNIDADES
GESTÃO 2017-2020



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO GAB/PREF/325/2020

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Geral do Município

Data: 21/10/2020

Assunto: Parecer acerca do repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria para análise desta procuradoria a documentação referente ao pedido de formalização de parceria, nos termos da Lei 13.019/2014, da seguinte entidade:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Alegrete

CNPJ nº 89.510.051/0001-77

Projeto: CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS NA APAE

Valor: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Alegrete

CNPJ nº 89.510.051/0001-77

Projeto: NOVOS TEMPOS APAE ALEGRETE

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

As solicitações são oriundas da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, acompanhado de Plano de Trabalho e demais documentos enviados pela entidade, conforme anexo.

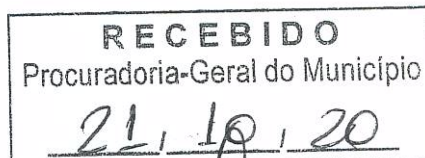
Deste modo, considerando-se que encontra-se em vigência a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sendo a entidade solicitante a única que executa o serviço descrito no Plano de Trabalho em âmbito municipal, sendo inviável, portanto, a competição, requer-se a esta procuradoria parecer acerca da possibilidade de que o repasse postulado seja feito por meio da Inexigibilidade, para após encaminhar o projeto de lei para a Câmara e dar prosseguimento nos trâmites administrativos.

Atenciosamente,

EVERTON VILAVERDE

Diretor Executivo

Gabinete do Prefeito



Alerrandro Lopes Machado
Estagiário de Direito
Gabinete do Procurador-Geral

Ilmo. Senhor
PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO
Procurador Geral do Município